

Ata da reunião ordinária nº 210 da
Câmara de Extensão, Cultura e
Sociedade da Universidade Estadual
de Londrina - UEL, realizada no dia 17
de setembro de 2024.

No dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se, na Sala dos Conselhos da UEL, reuniu-se a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade, com as presenças dos Diretores: Profa. Ana Luísa Boavista Lustosa Cavalcante e Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho, e dos seguintes Conselheiros: Gislayne Fernandes L. Trindade Vilas Boas, Christiane Frigério Martins, Flávio Luís Freire Rodrigues, Cássia Cilene Dezan Garbelini, Ana Claudia Saladini, Cleide Vitor Mussini Batista, Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro, Sandra Lourenço de Andrade Fortuna, Roberta Puccetti, Martha Celia Ramirez Galvez, Mário Henrique Montazolli Killner, Denise Andrade Pereira, Maria Bernadete de Moraes França, Edyr Pedro da Silva, Edméia Aparecida Ribeiro, José Leonardo Bruno e Guilherme Fonseca de Oliveira. Ausências Justificadas: Maria Isabel Mello Martins, Reginaldo Moreira e Maria Renata da Cruz Duran. Ausências sem justificativas: Raquel Souza Teixeira e Marta Dantas da Silva. Antes de entrar na pauta do dia a Profa. Zilda consultou os conselheiros acerca da necessidade de inclusão de novos assuntos extra pauta: **1 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRÂMITE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX - 004/2007 e Art. 20, § 1º. da Resolução CEPE n. 070/2012. - 1 –** Processo eProtocolo nº 22.750.547-8 (02415) – Profa. Fernanda Pinto Ferreira, docente vinculada ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva/CCA apresenta justificativa e solicita autorização para trâmite do pedido de prorrogação, protocolado fora do prazo (90 dias de antecedência ao término do projeto) estabelecido pela Instrução de Serviço PROEX-004/2007 e Art. 33, § 1º. da Resolução CEPE n. 088/2023, para o projeto de extensão aprovado pela UEL, cadastrado sob no. 02415, com vigência no período de 09/04/2020 a 09/10/2024, intitulado: “HORTALIÇA SEGURA DO CAMPO À MESA.”. O projeto de extensão foi aprovado com 36 meses e permaneceu por 18 (dezoito) meses no período de Pandemia (Resolução CEPE 050/2020). Prazo limite estabelecido para protocolo do pedido: 15/07/2024. Data de

1 protocolo do pedido de autorização: 12/09/2024. Tempo de atraso: 58
2 (cinquenta e oito) dias. Docentes em atividades: -05-. Alunos
3 cadastrados: Em atividade: -0- Atividade concluída: -44- **Relator(a):**
4 **Prof(a). ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE.** 2. Formação
5 de uma Comissão para avaliação dos processos inscritos no
6 Edital PROEX 202/2024 - Apoio a Eventos no âmbito do
7 PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE
8 EVENTOS - Chamada Pública da Fundação Araucária 09/2024. 3.
9 Processo 20.003.546-1 – ANÁLISE E SUGESTÕES ACERCA DA
10 MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE DIRETRIZES
11 ADMINISTRATIVAS PARA A CARACTERIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
12 DAS ATIVIDADES (DOCENTES) DE ENSINO, PESQUISA,
13 EXTENSÃO, DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE GESTÃO
14 INSTITUCIONAL. Como não houve objeções os assuntos foram
15 incluídos na pauta. I. ORDEM DO DIA. 1. DISCUSSÃO E
16 APROVAÇÃO DAS ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE
17 EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE: Nº 206 REALIZADA NO DIA
18 07/05/2024, 207 REALIZADA NO DIA 18/06/2024. E Nº 208
19 REALIZADA NO DIA 09/07/2024. A Profa. Zilda perguntou se havia
20 alguma anotação, correção ou observação sobre as atas, como não
21 houve nenhuma manifestação foi colocado em votação em separado.
22 A Ata 206 foi aprovada com 15 votos favoráveis e 1 abstenção; Ata 207
23 foi aprovada com 16 votos favoráveis e a Ata 208 foi aprovada com 16
24 votos favoráveis e 1 abstenção. 2 – RELATÓRIO FINAL FINANCEIRO
25 E DE ATIVIDADES EXECUTADAS – PROJETO DE PRESTAÇÃO DE
26 SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE –
27 (RESOLUÇÃO CA n. 008/2012). 2.1 – Processo eProtocolo nº
28 21.484.584-9, 01/02/2024 (02444) – Profa. Maria Isabel Mello Martins,
29 docente vinculada ao Departamento de Clínicas Veterinárias/CCA, na
30 qualidade de coordenadora, submete o Relatório Final Financeiro e de
31 Atividades Executadas, aprovado pelas Comissões de Extensão e
32 Conselhos de Departamento e de Centro (fls. 130-136), relativo ao
33 período de 29/08/2019 a 28/08/2023, referente ao PAS/projeto de
34 prestação de serviço intitulado: “PROGRAMA DE ATENDIMENTO À
35 SOCIEDADE AGROPECUÁRIA E A CRIATÓRIOS DO NORTE DO
36 PARANÁ EM BIOTECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL
37 REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FASE
38 II.”, cadastrado na PROEX sob n. 02444 Resolução CA n. 008/2012,
39 por meio de Convênio entre a UEL e o ITEDES celebrado em
40 17/06/2021. **Relator(a): Prof(a). MARIA ISABEL MELLO MARTINS**
41 **(ANEXO 1).** O presente item ia ser relatado pela Profa. Maria Isabel
42 que não esta presente por estar de licença e nem o Prof. José Roberto

o vice dela por estar de licença média, portanto será relatado por ela. A Profa. Zilda salientou que na folha 4 do processo a Profa. Maria Isabel justificou alterações na planilha de orçamentaria prevista aprovada pelo CA e de manutenção do nobreak e microscópio durante a execução do projeto. O relatório foi aprovado pelas instancias do CCA. Foi perguntado se havia alguma dúvida sobre o relatório, como houve manifestações foi colocado em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade (17 votos).

3 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRÂMITE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX - 004/2007 e Art. 20, § 1º. da Resolução CEPE n. 070/2012. A Profa. Zilda, como muitos conselheiros são novos na Câmara, que o que está sendo analisado pelos conselheiros é a autorização para que o Coordenador do projeto possa entrar com o pedido de prorrogação e não a prorrogação do projeto. A Profa. Zilda fez o relato do item de pauta e do tem extra pauta em sequência para aprovação em bloco.

3.1 – Processo eProtocolo nº 22.743.210-1 (02449) – Prof. Fábio Morotti, docente vinculado ao Departamento de Clínicas Veterinárias/CCA apresenta justificativa e solicita autorização para trâmite do pedido de prorrogação, protocolado fora do prazo (90 dias de antecedência ao término do projeto) estabelecido pela Instrução de Serviço PROEX-004/2007 e Art. 33, § 1º. da Resolução CEPE n. 088/2023, para o projeto de extensão aprovado pela UEL, cadastrado sob no. 02449, com vigência no período de 30/07/2020 a 30/09/2024, intitulado: “VETJR UEL: A EXTENSÃO FORMANDO ESPECIALISTAS POR MEIO DA FORMAÇÃO GENERALISTA.”. O projeto de extensão foi aprovado com 36 meses e permaneceu por 14 (quatorze) meses no período de Pandemia (Resolução CEPE 050/2020). Prazo limite estabelecido para protocolo do pedido: 30/06/2024. Data de protocolo do pedido de autorização: 11/09/2024. Tempo de atraso: 72 (setenta e dois) dias. Docentes em atividades: -10-. Alunos cadastrados: Em atividade: -0- Atividade concluída: -23-

Relator(a): Prof(a). ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE (ANEXO 2).

3.2 – Processo eProtocolo nº 22.750.547-8 (02415) – Profa. Fernanda Pinto Ferreira, docente vinculada ao Departamento de Medicina Veterinária Preventiva/CCA apresenta justificativa e solicita autorização para trâmite do pedido de prorrogação, protocolado fora do prazo (90 dias de antecedência ao término do projeto) estabelecido pela Instrução de Serviço PROEX-004/2007 e Art. 33, § 1º. da Resolução CEPE n. 088/2023, para o projeto de extensão aprovado pela UEL, cadastrado sob no. 02415, com vigência no período de 09/04/2020 a 09/10/2024, intitulado:

1 “HORTALIÇA SEGURA DO CAMPO À MESA.”. O projeto de extensão
2 foi aprovado com 36 meses e permaneceu por 18 (dezoito) meses no
3 período de Pandemia (Resolução CEPE 050/2020). Prazo limite
4 estabelecido para protocolo do pedido: 15/07/2024. Data de protocolo
5 do pedido de autorização: 12/09/2024. Tempo de atraso: 58 (cinquenta
6 e oito) dias. Docentes em atividades: -05-. Alunos cadastrados: Em
7 atividade: -0- Atividade concluída: -44- Relator(a): Prof(a). **ZILDA**
8 **APARECIDA FREITAS DE ANDRADE**. A Profa. Zilda perguntou se
9 havia alguma dúvida como não houve foi colocado em votação e
10 aprovado por unanimidade (18 votos). **4. Processo_21.881.048-9_1 -**
11 **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX QUE ESTABELECE**
12 **PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRINHA DA**
13 **CIDADANIA DA UEL. Relatora: Prof(a). ANA LUISA BOAVISTA**
14 **LUSTOSA CAVALCANTE (ANEXO 3)**. A Profa. Ana relatou que a
15 minuta ainda irá passar pelo CEPE/CA. A proposta do conteúdo havia
16 sido aprovada na Câmara como Instrução de Serviço, sendo que a PJU
17 instruiu que fosse uma Resolução CEPE/CA por causa da troca
18 financeira. A Resolução vai estabelecer diretrizes gerais, objetivos e
19 procedimentos para realização da Feirinha da Cidadania no Campus
20 da UEL. A instrução foi alterada para resolução e temos algumas
21 sugestões de texto que estão repetidos. Vamos apontar primeiro as
22 alterações sugeridas e depois abrir para discussão e aprovação. Uma
23 das diferenças é que foi criada, por sugestão da PJU o Anexo 1. As
24 informações repetidas se apresentam nos Art. 2º e 4º. A informação
25 ficará apenas no parágrafo único do Art. 2º, e será retirado o Art. 4º. O
26 Art. 7º, descreve o calendário próprio e a realização da Feirinha de
27 forma intercalada na Reitoria e no Calçadão e da possibilidade de fazer
28 no pátio do RU como já ocorreu em outras vezes. Outra sugestão é a
29 inserção do Inciso III, mencionando que a Feirinha poderá ser realizada
30 em locais e datas, previamente, agendadas de acordo com as
31 demandas institucionais, sendo, portanto, eventos que solicitam a
32 participação da Feirinha em sua programação. Profa. Ana ainda sugeriu
33 a retirada do artigo 8º devido aos estudos que estão sendo realizados
34 pelo RU para elaboração de nova resolução. O anexo são algumas
35 orientações sobre exposição dos produtos, montagem da Feirinha,
36 horários e prática de valores conforme os princípios de Economia
37 Solidária e Comércio Justo. Mencionou a proibição de produtos
38 alcoólicos, tabacaria e produtos que estejam em concorrência com
39 produtos de contratos das cantinas. Após a exposição da Profa. Ana, a
40 Profa. Zilda fez uma recapitulação das alterações sugeridas, foi
41 perguntado se tinham sugestões ou alguma dúvida, como não houve
42 nenhuma manifestação foi colocado em votação, sendo aprovada por

1 unanimidade (19 votos). **5. Processo_22.085.467-1 - PORTAL DE**
2 **ANAIS DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS - DELIBERAÇÃO SOBRE**
3 **AS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS PELA CÂMARA DE EXTENSÃO**
4 **– Relator: Prof(a). ANA LUISA BOAVISTA LUSTOSA CAVALCANTE**
5 **(ANEXO 4).** A Profa. Zilda falou que já foi analisado este assunto pela
6 Câmara e que foi encaminhado para a BC, via e-protocolo, que realizou
7 algumas alterações que serão apresentados pela Profa. Ana que iniciou
8 seu relato, apontando na folha 9 do eProtocolo o parecer da BC em que
9 concorda com as adequações que foram propostas, exceto com o
10 termo "financeira" inserido no "Inciso I do Art. 7º, alterar para "A
11 Coordenação geral, técnica e financeira do Portal;" e propõe o seguinte
12 texto no Art. 7º: IX - Motivar o órgão competente para promover os
13 pagamentos. Será de responsabilidade da UEL/PROPLAN/PROAF o
14 custeio dos pagamentos a empresa terceirizada contratada que
15 gerencia o software OJS. Em anexo, a minuta com as adequações
16 sinalizadas em vermelho na folha 12. No artigo 8º foi nossa sugestão o
17 texto: "Promover o Portal de Anais de Eventos nos Centros de Estudos,
18 Departamentos, no site e nas redes sociais da PROEX, nos Editais de
19 Eventos da PROEX e nos canais de comunicação institucionais.
20 Estamos propondo retirar o trecho da frase: "nos Editais de Eventos da
21 PROEX" e inserir um inciso quinto, não com o verbo "promover" mais
22 indicar a possibilidade de publicação nos Portais de Anais. Isto porque
23 não é obrigatório que a coordenação de um evento realize a publicação
24 dos anais no Portal. Foi mencionado que por vezes o evento pode ter
25 uma parceria ou tem a possibilidade de publicar no site próprio do
26 evento. Esta é uma escolha do coordenador do evento. Tinha sido uma
27 sugestão nossa inserir no Art. 8º, o inciso "IV – Instruir os
28 coordenadores de eventos contemplados em editais da PROEX com
29 apoio financeiro a respeito de critérios, obrigаторiedades e prazos.",
30 aqui também retirar contemplados em editais da PROEX com apoio
31 financeiro" porque todos os eventos podem fazer a publicação dos
32 Anais no Portal. Sugere-se: "Instruir os coordenadores de eventos.
33 Recomendou-se também a inserção de um Artigo, no Capítulo III, a
34 respeito das competências do(a) coordenador(a) do evento quanto às
35 suas responsabilidades e aprendizado sobre a utilização do Portal. A
36 coordenação, juntamente com a comissão científica do evento são as
37 encarregadas pela editoração/diagramação e publicação dos Anais do
38 Evento. A Profa. Zilda complementou que, com relação a questão da
39 responsabilidade pelo setor financeiro do Portal, a BC é a gestora do
40 portal e, por esta razão, concorda em não sugerirmos alteração, pois
41 quando passar para a análise do CA poderá manter ou indicar quem
42 efetuará pagamentos etc. Ressalta-se que ocorreu uma discussão a

1 respeito do verbo utilizado no trecho do texto, a saber: “motivar o
2 pagamento”. Como faz parte das competências da BC, decidiu-se por
3 não ter recomendação desta Câmara. A Profa. Zilda colocou em votação
4 e foi aprovado por unanimidade (19 votos). **6. PROPOSTA DE**
5 **DISTRIBUIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS**
6 **ADQUIRIDOS COM RECURSOS DAS ENCOMENDAS**
7 **GOVERNAMENTAIS. Relator: Prof(a). ZILDA APARECIDA**
8 **FREITAS DE ANDRADE.** A Profa. Zilda relatou que a PROEX por meio
9 da Encomenda Governamental recebeu no ano passado 19
10 computadores e 64 notebooks específicos para a extensão, desde
11 foram utilizados alguns para equiparar a Pró-Reitoria pois foi feito
12 algumas reestruturações nos setores e também para o Cursinho,
13 ficando com 15 computadores. Dos 64 notebooks recebidos foram
14 distribuídos para os Centros de Estudos, um kit com 1 datashow e 1
15 notebook, um queimado e para socorrer um projeto de extensão,
16 restando 45 notebooks. Estamos fazendo uma proposta para a
17 distribuição, para os projetos de extensão, para a apreciação deste
18 conselho, com alguns critérios de acordo com outros editais:
19 CRITÉRIOS PARA EQUIPAMENTOS QUE JÁ ESTÃO NA UEL. 1)
20 Programa ou projeto de extensão participante do edital de bolsas
21 PROEX/PROINEX n. 030/2024, exceto PAS ou PEPE pela
22 possibilidade de arrecadação de recursos externos; 2) Não ter sido
23 contemplado em outro edital com previsão de recebimento desktop ou
24 notebook. Exemplo: edital Itaipu Parquetec; 3) 1 desktop ou notebook
25 por programa/projeto do mais pontuado para o menor pontuado. O
26 programa/projeto retornará a lista inicial para o recebimento do 2º
27 desktop ou notebook, após a contemplação de todos que estavam no
28 edital; 4) O programa/projeto precisa confirmar a necessidade e o
29 interesse em receber o desktop ou notebook com a descrição de como
30 será utilizado por meio de formulário encaminhado pela Proex. O
31 docente poderá abrir mão do seu notebook ou desktop, caso já possua
32 o equipamento. O desktop ou notebook liberado atenderá o próximo
33 programa/projeto da lista; 5) Caso o Coordenador tenha submetido 2
34 ou mais programas/projetos ao edital, será atendido somente o primeiro
35 projeto classificado. 6) A distribuição do notebook ou desktop será com
36 o mesmo critério utilizado na distribuição das bolsas, item 5 do edital
37 PROEX/PROINEX n. 030/2024. PARA NOVOS NOTEBOOKS OU
38 DESKTOP DA EG 05/2024: Foram solicitados mais 30 notebooks e 15
39 desktops que ainda não chegaram. 1) Contemplar os
40 programas/projetos que não receberam o desktop ou notebook; 2)
41 Definir novos critérios, a partir de um edital pró-equipamentos. A Profa.
42 Zilda falou em fazer uma chamada não somente para notebooks e

1 desktops, mas para outros equipamentos. O Prof. Silvio sugeriu uma
2 sala para todos os projetos de extensão, pois tem projeto que não
3 precisa de notebooks, mas de uma sala. A Profa. Zilda disse que a ideia
4 é fazer tudo coletivo, mas seria uma ação futura. Profa. Marta Ramires
5 perguntou se para o próximo ano há expectativa de sair edital que
6 contemple datashow. A Profa. Zilda respondeu que tem que ser feita
7 uma relação de equipamentos a serem solicitados, talvez possam pedir
8 remanejamento nesta Encomenda Governamental, mas que cada
9 Centro de Estudos recebeu 1 datashow para uso nas atividades dos
10 projetos de extensão. Paulo Basoli questionou sobre quando do
11 encerramento do projeto se esses equipamentos retornariam a PROEX
12 para nova distribuição ou ficariam nos Centros de Estudos, após
13 discussão ficou acordado que a devolução dos equipamentos seria
14 discutida em outra ocasião. A Profa. Zilda informou que apresentará na
15 Câmara a lista dos projetos contemplados e da lista de espera. Foi
16 colocado em votação e aprovado por unanimidade (19 votos). **EXTRA**
17 **PAUTA. 2. Formação de uma Comissão para avaliação dos**
18 **processos inscritos no Edital PROEX 202/2024 - Apoio a Eventos**
19 **no âmbito do PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA**
20 **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - Chamada Pública da Fundação**
21 **Araucária 09/2024.** Profa. Zilda falou da necessidade da formação de
22 uma Comissão para avaliação dos Eventos inscritos no Edital, seria 3
23 titulares 1 suplente. As pessoas que compõem a Comissão não podem
24 ter eventos concorrendo no Edital nem como Coordenador ou
25 participante da equipe. Foram candidatos/as: Flávio Luís Freire
26 Rodrigues, Roberta Puccetti e Martha Celia Ramirez Galvez como
27 titulares e Cleide Vitor Mussini Batista como suplente. Colocado em
28 votação foi e aprovado por unanimidade (19 votos). **7.**
29 **APRESENTAÇÃO DAS SUGESTÕES E MINUTA DA DE**
30 **RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE AS NORMAS E**
31 **PROCEDIMENTOS QUE REGULAMENTAM A CRIAÇÃO,**
32 **CREDENCIAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E**
33 **FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS JÚNIORES NO ÂMBITO DA**
34 **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE**
35 **LONDRINA. Relator: Prof(a). PAULO ANTONIO LIBONI FILHO**
36 **(ANEXO 5).** O Prof. Liboni começou o relato informando que hoje as
37 Empresas Juniores estão cadastradas como Programa de Formação
38 Complementar e estão em fase de transição para a PROEX e irá
39 funcionar como Programa Empresa Junior com respaldo na Resolução
40 CEPE 88/2023. A resolução diz que o Programa Empresa Junior terá
41 uma resolução a parte e será aprovada pelo CEPE e CA. A legislação
42 que cria as Empresas Juniores no âmbito nacional e estabelece que ela

1 seja objeto de discussão entre os Presidentes e Coordenadores de
2 Empresas Juniores, em atendimento ao disposto na lei foi feito na
3 semana passada uma reunião onde foram convidados os Presidentes
4 e Coordenadores de Empresas Juniores e os conselheiros da Câmara
5 de Extensão para conhecerem essa pre minuta e darem sugestões e
6 para que já na Câmara de hoje já possam aprovar a resolução
7 considerando as sugestões que foram feitas. Foram feitas 21
8 sugestões, mas grande parte dessas sugestões adequações textuais e
9 de português, sendo algumas contrárias as legislações federais e da
10 Universidade. Vai ser feita a projeção das propostas, ressaltando o
11 anonimato dos proponentes o porquê não vai ser votado: 1) Em relação
12 ao relatório anual, poderia ser dividido em relatório parcial e relatório
13 final, com uma entrega no fim do 1º semestre e a entrega final ao fim
14 do 2º semestre. (já está disciplinado na 088). 2) Sobre o artigo 32 dos
15 ganhos econômicos de patentes desenvolvidas, especificar qual o
16 percentual para a universidade. Seria interessante que esse valor se
17 revertesse em melhorias em infraestrutura para as Empresas Juniores,
18 em vista que atualmente não temos a nossa disposição espaço físico
19 adequado para reuniões e rodar nosso operacional, tem empresas
20 juniores na UEL que não tem uma sala própria para guardar seus
21 materiais, e as que possuem são muito das vezes pequenas e
22 inadequadas. (está disciplinado nas resoluções de patentes da UEL).
23 3) Não foi mencionado nada em relação ao abono de faltas. Empresas
24 juniores de alta performance como CONSOAGRO, LEX, TCP, VET JR
25 entre outras, necessita ficar negociando com os professores "abono"
26 de faltas para os membros que foram executar algum projeto em
27 horário de aula. Nós como empresa júnior usamos do horário comercial
28 para rodar os projetos junto com os clientes, pois algumas atividades
29 necessitam de ser presencial. É muito bom termos um respaldo na
30 resolução. (já existe o mecanismo: amparo). 4) O Art. 10 e P. único: na
31 verdade eu não entendi (responsabilidade técnica, previsão legal). 5)
32 Art. 17, § 3º: "dolo e culpa" também não entendi (com intenção e
33 vontade, e sem). 6) Minha principal consideração seria sobre a
34 permanência do modelo "uniprofissional", ou seja, as empresas
35 juniores obrigatoriamente prescindem da expertise dos demais campos
36 do conhecimento e profissões, ao proibir a participação de estudantes
37 de outros cursos. Até há a possibilidade de acolher estudantes de
38 outros cursos, mas que não tenham EJ própria e, ainda, sejam do
39 mesmo centro. Neste caso, por exemplo, se precisamos de um
40 profissional mais especializado, como um Relações Públicas, um
41 Advogado, um administrador financeiro, etc, seja para prestar um
42 serviço que integra estas áreas ou mesmo para manutenção da própria

1 EJ, tem que contratar um profissional ou uma assessoria, o que pode
2 ser inviável. Além disso, as características do mercado de trabalho são
3 multi e interprofissionais, de forma que os limites na própria formação
4 tendem a diminuir, como já ocorre em grande parte das universidades
5 de ponta, com currículos flexíveis. A própria natureza da extensão
6 universitária fomenta esta interdisciplinaridade; no caso, ao deixar de
7 ser *ensino* e passar ao rol de atividades de *extensão*, seria importante
8 considerar essa abertura normativa. SUGESTÃO CORRELATA:
9 Talvez, o que poderia ser restringido é o cargo da presidência ou das
10 diretorias para alunos de outros cursos. Mas, com as AEX livres, cada
11 vez mais teremos alunos de vários cursos querendo integrar as Ejs, o
12 que é fator muito positivo. Neste ano já tive duas solicitações de alunos
13 de outros cursos para a Motus. Os alunos resolveram acolher estes
14 alunos de outros cursos. Não vejo problema algum, acho que agrega a
15 EJ e também dá visibilidade dela para estes outros cursos. (viola o
16 disciplinamento legal – art. 3º da lei). 7) Acredito que seja interessante
17 que em caso de encerramento das atividades de uma EJ o seu caixa
18 seja revertido de forma igualitária para as demais EJs da instituição de
19 ensino, como forma de fomentar a atividade. (não há lastro legal). 8)
20 Apenas a entrega do Livro Diária registrado em cartório, é o suficiente
21 para comprovar o bom funcionamento financeiro da EJ, não havendo a
22 necessidade do acompanhamento de um relatório financeiro extra. (Art.
23 25 §2 da minuta de resolução) O Relatório Financeiro-Administrativo e
24 de regularidade fiscal referente ao ano imediatamente anterior, deverá
25 estar obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:
26 PROPOSTA PROEX: I – Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
27 II – Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos
28 Federais, Estaduais e Municipais; III – Ata de eleição e Posse do ano
29 em exercício registrada; IV – Comprovação de Conta Bancária Ativa; V
30 – Livro Diário ou Demonstrativo de Fluxo de Caixa, elaborados e
31 assinados por Contador, com registro no Conselho Regional de
32 Contabilidade (CRC), devidamente registrado em cartório, ou
33 documento de Escrituração Contábil Digital (ECD); VI – Relação Anual
34 de Informações Sociais (RAIS Negativa). Colocado em votação a
35 proposta da PROEX foi aprovado (17 votos) com 1 abstenção.9)
36 Acredito que seja viável e de interesse de todos os empresários
37 juniores, que tenhamos um representante dentro do conselho de
38 extensão, uma pessoa que conheça como realmente uma empresa
39 júnior trabalho e que tenha competência para nós representarmos
40 perante a PROEX. O Prof. Liboni falou que não existe nenhuma
41 ilegalidade nesta solicitação. Profa. Zilda disse que temos outras
42 categorias de projetos que não tem representação na Câmara e a

1 prosta da PROEX e de não tem. Foi colocada em votação e a proposta
2 da PROEX foi aprovada (17 votos) com 1 abstenção. 10) No art. 8º,
3 remover assessorial e consultoria. Uma vez que é preciso listar todas
4 as demais ações que uma EJ poderia fazer. Prof. Liboni leu o artigo 8º
5 - IV – espaço físico no âmbito da UEL, a título gratuito para servir de
6 sede e instalação da Empresa Júnior para desenvolvimento das
7 atividades de assessoria e consultoria geridas pelos estudantes
8 empresários juniores, salvo as disposições contidas no Art. 9º desta
9 resolução. Prof. Liboni falou que a PROEX concorda com a sugestão,
10 porque parece que a EJs somente faz isso. A Profa Zilda colocou em
11 votação ficando o texto assim: “IV – espaço físico no âmbito da UEL, a
12 título gratuito para servir de sede e instalação da Empresa Júnior para
13 desenvolvimento das atividades geridas pelos estudantes empresários
14 juniores, salvo as disposições contidas no Art. 9º desta resolução”, que
15 foi aprovado (16 votos) com 1 abstenção. 11) Art. 10: Isso inviabiliza
16 bastante as ações das Ejs. Sugiro que apenas fique marcado na
17 resolução que as ações que demandem responsabilidade técnica
18 deverão sempre ser realizadas com profissional com devido registro em
19 seu conselho. Juntamente com o relatório de atividades anuais, esse
20 profissional e seu registro deverão ser apresentados, quando for o
21 caso. Pois, no dia a dia, pode haver diferentes profissionais que irão
22 auxiliar a EJ neste aspecto técnico. Aqui fica evidente situações de
23 cursos como arquitetura para realizar a análise técnica de um projeto.
24 Mas, para a Educação Física, cada área de atuação (esporte,
25 recreação, organização de eventos, etc) há um profissional diferente
26 para atender esta demanda. Assim sugiro repensar esta parte. O Prof.
27 Liboni leu: “Art. 10 As atividades da Empresa Júnior que envolverem
28 responsabilidade técnica, deverá estar previsto no Plano Acadêmico a
29 identificação do profissional especializado, devidamente inscrito no
30 Conselho Regional da categoria.”. A PROEX não vê nenhum problema
31 nesta proposta, * – devendo estar prevista apenas as ações que
32 demandem RT, mas os profissionais que atuaram nos projetos da EJ
33 devem constar no relatório os nomes e os devidos registros). Colocado
34 em votação foi aprovado (16 votos) e 1 abstenção. 12) Art. 21: Sugiro
35 suprimir "do quadro administrativo", pois isso caracteriza diretoria
36 executiva. Membros atuam nas funções que não necessariamente
37 envolvem os aspectos administrativos. O Prof. Liboni leu: “Art. 21
38 Poderá fazer parte do quadro administrativo da Empresa Júnior
39 somente estudante regularmente matriculado em curso de graduação
40 da UEL correspondente às atividades da Empresa Júnior.” A PROEX
41 concordou com a sugestão, pois é pertinente e vivência quem atua nas
42 EJ. Colocado em votação foi aprovado (16 votos) e 1 abstenção. 13)

1 Art. 22: Acrescentar dois novos parágrafos: § É de responsabilidade da
2 Diretoria Executiva o levantamento das informações necessárias para
3 o cumprimento dos relatórios anuais acadêmicos e financeiros para ser
4 disponibilizado para o Coordenador/Orientador, ao qual, a qualquer
5 tempo, poderá solicitar as informações para acompanhamento da
6 situação atual da Empresa Júnior. § Em casos de verificação de algum
7 tipo de irregularidade na conduta da Empresa Júnior, de acordo com a
8 presente resolução, Estatuto Social ou Regimento Interno, caberá à
9 Diretoria Executiva informar imediatamente o Coordenador/Orientador
10 da Empresa Júnior e/ou a PROEX e/ou ao Comitê de
11 Acompanhamento (...) (ou este conselho que coloquei abaixo). O Prof.
12 Liboni falou que são duas sugestões muito oportunas e que a PROEX
13 concorda com a sugestão. Após esse momento, pela ausência de
14 alguns Conselheiros a Câmara ficou sem quórum, devido a urgência da
15 aprovação da resolução para os demais encaminhamentos ficou
16 acordado o término da leitura e o de acordo dos conselheiros restantes,
17 a Pró-Reitora aprovará Ad Referendum e, na próxima reunião da
18 Câmara seria apresentada as aprovações. 14) Inclusão de uma nova
19 estrutura: Com base na experiência adquirida no PET, pensei em criar
20 este órgão consultivo. Ele pode auxiliar nas dúvidas referente às
21 resoluções e procedimentos. Acredito que isso serve como um amparo
22 institucional para padronizar e fortalecer as ações da EJ na UEL. Da
23 forma que estamos hoje, as EJ estão agindo por conta, sem ter algum
24 órgão que as auxilie e que faça aproximar as ações das Ejs. A PROEX
25 conseguirá acompanhar mais de perto a situação das Ejs com base
26 neste comitê. Fica a sugestão, ele funciona bem nos grupos PET (lá é
27 chamado de Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento). A
28 proposta da PROEX é criar um Comitê (consultivo) com 1
29 representante de cada EJ e 1 representante da PROEX, com
30 presidência da PROEX, após algumas deliberações a proposta ficou
31 conforme a sugestão da PROEX. 15) Sobre o prazo do Art. 27: A lógica
32 da UEL de regularização de relatórios em 60 dias funciona
33 tranquilamente para projetos de pesquisa e extensão. Mas, no caso de
34 uma EJ há muito mais documentos e situações que demandam mais
35 tempo, fora a questão financeira e de terceiros. Outra questão
36 importante é a diferença entre ano civil e letivo. Gostaria de lembrar que
37 janeiro e fevereiro normalmente são períodos de recesso na UEL.
38 Assim, 60 dias não funcionaria muito bem para os alunos correrem
39 atras das pendências. Assim, sugiro o período de 90 dias, mas apenas
40 para pausa no funcionamento. Além disso, antes do cancelamento
41 deveria haver um período em que a própria UEL tente auxiliar a EJ a
42 se reestabelecer. Coloquei mais 120 dias, mas talvez 180 dias seria

1 mais interessante. Isso mostra uma política de fortalecimento das EJs
2 e não de sanções e punições. A sugestão da PROEX: 90 dias, como é
3 no PAS. A Câmara propôs: 60 dias para acadêmico e 120 para demais
4 irregularidades (como tributária), desde que apresente justificativa e um
5 plano de recuperação. 16) Seria importante marcar algum local na
6 resolução com as funções e perfil do Coordenador/Orientador. Entendo
7 que somente pode coordenar a EJ um docente com a mesma formação
8 de graduação do curso ao qual a EJ está vinculada. Isso facilita a
9 questão das ações, supervisão e responsabilidade técnica. Após
10 algumas deliberações optou-se por deixar como já está estabelecido na
11 088, mas é implícita. A sugestão PROEX: na hipótese de não ter
12 docente, autorizar outro docente, mas como lembrado pela plenária
13 esta contemplado no artigo 11, manter a vinculação. 17) Art. 28: Tão
14 importante quanto a PROEX saber, é o próprio colegiado que
15 acompanha a EJ conhecer esta alteração. Assim, fica até mais fácil
16 esta modificação ser direcionada ao colegiado para depois ele
17 direcionar para PROEX. Apenas fico na dúvida se aqui vamos apenas
18 dar ciência ou se seria necessária alguma aprovação destas instâncias.
19 Penso que, considerando esta nova regulamentação, deveria haver
20 aprovação das instâncias mediante análise da mudança do estatuto em
21 acordo aos objetivos e ações aqui estabelecidos. A sugestões: que
22 dará ciência as instâncias estabelecidas no §2 do Art. 11) a qual todos
23 concordaram. 18) Art. 29: Antes estava "serviços prestados a terceiros".
24 Isso pode confundir com "prestação de serviço" apenas. Conforme
25 marquei anteriormente, como já foi conceituado o trabalho da EJ nas
26 suas diferentes naturezas, aqui é melhor deixar o termo que engloba
27 todas as possibilidades. Sei que aqui foi uma cópia e cola da lei, mas
28 isso torna inconsistente com os artigos anteriores esta parte da
29 resolução. Sugestão da PROEX colocar igual esta na lei federal:
30 projetos, pesquisas e estudos, em nível de consultoria, assessoria,
31 planejamento e desenvolvimento – VI Art. 5º da lei, não houve novas
32 sugestões. 19) Art 30 §1: Repare que acima está relatório final para 60
33 dias. Aqui já aparece para 1º trimestre. Sugiro ser um documento único
34 com todas as informações e mantendo este prazo de 90 dias (1º
35 trimestre). Assim, já alinham todas as informações e a resolução fica
36 mais consistente. Da forma que está, não dá pra entender. Parece que
37 há um relatório para 60 dias e agora outro para o primeiro trimestre (90
38 dias). Não há necessidade de votação pois a pessoa que fez a sugestão
39 fez uma confusão sobre o relatório anual. O Prof. Liboni ressaltou que
40 para a próxima reunião será pautado a resolução final com todas as
41 alterações somente para Referendum da Câmara. **II – INFORMES:** A
42 Profa. Zilda, fez uma breve explicação sobre o assunto extra pauta:

1 Processo 20.003.546-1 – ANÁLISE E SUGESTÕES ACERCA DA
2 MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE DIRETRIZES
3 ADMINISTRATIVAS PARA A CARACTERIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
4 DAS ATIVIDADES (DOCENTES) DE ENSINO, PESQUISA,
5 EXTENSÃO, DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE GESTÃO
6 INSTITUCIONAL, que foi matéria da Câmara de Graduação que
7 solicitou que esse assunto passasse pelas Câmaras do CEPE e foi para
8 o CA que aprovou, por isso vai ter que ser avaliado na próxima Câmara,
9 ela falou com o Prof. Miguel, que é o presidente do GT para que possar
10 estar na próxima reunião para falar sobre. Nada mais havendo a tratar,
11 a reunião foi encerrada e eu, Aparecida Guerin de Almeida, Secretária
12 da Câmara de Extensão, lavrei esta ata que após lida e aprovada, será
13 assinada por mim e pelos membros da Câmara presentes na reunião.

14

15 Paulo Antonio Liboni Filho _____

16 Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista

17

18 Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante _____

19 Diretora de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade

20

21 Gislayne Fernandes Lemes T. Vilas Boas _____

22 Coordenadora da Comissão de Extensão do CCB

23

24 Christiane Frigério Martins _____

25 Coordenadora da Comissão de Extensão do CCE

26

27 Flávio Luís Freire Rodrigues _____

28 Vice-Coordenador da Comissão de Extensão do CCH

29

30 Ana Cláudia Saladini _____

31 Coordenadora da Comissão de Extensão do CEFE

32

33 Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro _____

34 Coordenadora da Comissão de Extensão do CCS

35

36 Sandra Lourenço de Andrade Fortuna

37 Coordenador da Comissão de Extensão do CESA

38

39 Cleide Vitor Mussini Batista _____

40 Coordenador da Comissão de Extensão do CECA

41

42 Maria Bernardete de Moraes França _____

1 Coordenadora de Áreas Temáticas – Tecnologia e Produção
2
3 Roberta Pucetti
4 Coordenadora de Áreas Temáticas – Educação
5
6 Martha Celia Ramirez Galvez
7 Coordenadora de Áreas Temáticas – Direitos Humanos e Justiça
8
9 Mário Henrique Montazolli Killner
10 Coordenadora de Áreas Temáticas – Meio Ambiente
11
12 Denise Andrade Pereira
13 Coordenadora de Áreas Temáticas – Saúde
14
15 Maria Bernardete de Moraes França
16 Coordenadora de Áreas Temáticas – Tecnologia e Produção
17
18 Cássia Cilene Dezan Garbelini
19 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares – Bebê
20 Clínica
21
22 José Leonardo Bruno
23 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares FAZESC
24
25 Edméia Aparecida Ribeiro
26 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares – Museu
27
28 Edyr Pedro da Silva
29 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares - RÁDIO
30
31 Guilherme Fonseca de Oliveira
32 Conselho Municipal da Educação